

**PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DE PROCESSO, TRANSFERÊNCIA LICENÇA OPERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA TERMO DE OUTORGA**  
**ANTÔNIO L. A. TAVARES**, Piscicultura, localizada no município de Ouro Preto D'Oeste, RO, Lh 71, Km 02, Lt 09-R, Gl 22, portador do CPF 874.760.962-15, torna público que requereu junto à SEDAM em Julho de 2018 a Alteração De Titularidade De Processo, Transferência Licença Operação E Transferência Termo De Outorga D'Água de LEONIDES CARLOS SILVA, portador do CPF 333.696.409-10 para ANTÔNIO LUAN ALMEIDA TAVARES, CPF 874.760.962-15.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ALVORADA D'OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2018**  
**PROCESSO Nº 885-1/SEMDUR/2018**  
 O Município de Alvorada D'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeado pelo Decreto nº 050/GAB/PREF/2018 de 23/04/2018, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO**, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2018**, do tipo **menor preço**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, nos termos da Lei federal nº 8666/93, suas alterações, lei 123/06, para atender a secretaria municipal de desenvolvimento urbano - SEMDUR. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Obras/Engenharia para Conclusão da Praça Pública Municipal, conforme Contrato de Repasse **Convênio nº 0299336-57/2009/MTUR/CAIXA**, no Município de Alvorada do Oeste/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDUR, conforme o projeto básico e demais elementos técnicos pertinentes, cujos anexos ao presente Edital. **Valor Estimado: R\$ 77.909,71** (setenta e sete mil novecentos e nove reais e setenta e um centavos).

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
15.451.0017.2141	44.90.51-99	Convênio nº 0299336-57/2009/MTUR/CAIXA	789
15.451.0017.2064	44.90.51-99	Recurso Próprio	314

A abertura será realizada no dia **06 de setembro de 2018, às 08h30 (oito horas e trinta minutos)**, na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital, bem como o termo de compromisso, e demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, no site [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br) (mural CPL), maiores informações pelo telefone (69) 3412-2647 de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00 na sala nº 06 CPL, sede desta Prefeitura, à Av. Marechal Deodoro, nº 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada D'Oeste/RO.

Alvorada do Oeste/RO, 21 de agosto de 2018.

**CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
 Presidente/CPL

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE COSTA MARQUES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018**  
**PROCESSO Nº 409/SEMAD/2018**  
 A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura Aquisição de combustível em trânsito, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Ação Social e Cidadania, e Gabinete do Prefeito, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, no valor estimado de R\$ 208.550,00 (Duzentos e oito mil, quinhentos e cinquenta reais), para a região de (Ariquetes), conforme descrito no Edital, conforme descrito no Edital.

**DA SESSÃO DE ABERTURA:**  
 Cadastramento de propostas pode ser feito das 09:00hs do dia 23/08/2018, até as 09:30hs do dia: 04/09/2018.  
 Abertura das propostas: 04/09/2018 às 09:45hs.  
 Início do pregão: 04/09/2018 às 10:00hs.  
 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.  
 LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)  
 Da Autorização: Processo Administrativo nº 409/2018.  
 Da Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através dos sites [www.costamarques.ro.gov.br](http://www.costamarques.ro.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), do email [cplcostamarques@hotmail.com](mailto:cplcostamarques@hotmail.com), e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 21 de agosto de 2018.

**Altair Ortis**  
 Pregoeiro  
 Dec. 473/GAB/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE COSTA MARQUES**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018**  
**PROCESSO Nº 392/SEMAGRI/2018**  
 A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da Licitação Pregão Eletrônico nº 14/2018, que tem por objeto Aquisição de Fábrica de Gelo, visando atender a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, fica revogado o aviso de licitação publicado, cancelando-se a sessão eletrônica marcada para as 10:00 horas do dia 22/08/2018, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, visto que houve alterações na descrição do objeto a ser licitado, parte do Plano de Trabalho do Convênio nº 247/PGE/2017. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.  
 Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos através do e-mail [cplcostamarques@hotmail.com](mailto:cplcostamarques@hotmail.com), na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 21 de agosto de 2018.

**Altair Ortis**  
 Pregoeiro  
 Dec. 473/GAB/2017

**EDITAL DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO.**

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, os Senhores: **BRUNA BENFATTI RESSEL**, natural de SÃO PAULO /SP, filha de RUBENS DE VILHENA RESSEL e SONIA MARIA BENFATTI RESSEL, portadora da Cédula de Identidade nº 26.188.5154-7/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 296.766.048-52, casada com **GUSTAVO CAMASMIE CURIATI SALIONE**, natural de SÃO PAULO/SP, filho de EDSON SALIONE e JULIETA CAMASMIE CURIATI SALIONE, portador da Cédula de Identidade nº 22.609.251-3/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 274.803.078-88, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6515/77, conforme registro de casamento civil sob matrícula nº 115048.01.55.2013.2.00073.120.0006290-18, lavrado no 1º cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de São Paulo, em 02/02/2013, pecuaristas, residentes e domiciliados à FAZENDA SANTA TEREZINHA, GLEBA MASSACO, ZONA RURAL, Alta Floresta do Oeste/RO, REQUEREU neste Serviço Registral o Pedido para admitir o reconhecimento da Usucapião Administrativa, referente ao Imóvel denominado: **LOTE RURAL DENOMINADO: FAZENDA SANTA TEREZINHA, GLEBA MASSACO, SETOR PF/ GUIAJARÁ MIRIM, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, COM A ÁREA DE 890,8274 HA (OITOCENTOS E NOVENTA HECTARES, OITENTA E DOIS ARES E SETENTA E QUATRO CENTIARES). Imóvel rural devidamente cadastrado no INCRA sob o n. 951.013.276.090-0, área total 890,8274 ha, n. de mód. rural 90,0735 ha, n. de mód. rurais 9,89, mód. fiscal 60,0000 ha, n. de mód. fiscais 14,8471, fração mín. parc. 4,00 ha. Imóvel devidamente cadastrado na receita federal conforme NIRF, n. 9.049.457-1, com o perímetro de 16.896,02 metros, com os limites, confrontações e Descrição do perímetro seguintes:**

VERTICE		SEGMENTO DE PARCELA		confrontações			
Código	Longitude	Latitude	Altitude(m)	código	azimute	dist (m)	
axb-m-4907	-62°14'42,260"	-12°44'34,777"	179,354	axb-m-1934	150°26'	2720,09	Fazenda Bela Vista
axb-m-1934	-62°13'57,767"	-12°45'51,765"	183,008	axb-m-4051	147°52"	4782,36	Fazenda Bela Vista
axb-m-4051	-62°12'33,451"	-12°48'03,558"	184,354	axb-m-5104	268°11"	1196,33	CNS:09.612-3 Mat. 75 fazenda colorado - lote 06
axb-m-5104	-62°13'13,98"	-12°48'04,791"	219,326	AXB-M- 5105	321°04'	2196,33	Lote 08 gleba massaco
axb-m-5105	-62°13'58,844"	-12°47'09,184"	198,872	AXB-M- 5106	321°04'	2388,54	lote 08 da gleba Massaco
axb-m-5106	-62°14'48,603"	-12°46'08,720"	179,732	AXB-V-0015	323°01'	1180,26	Lote 08 da gleba massaco
axb-v-0015	-62°15'12,141"	-12°45'38,040"	189,302	AXB-V- 4895	40°48'	198,53	Área alagada do Rio Colorado
axb-v-4895	-62°15'07,840"	-12°45'33,150"	184,517	Axb -v- 4896	27°09'	167,17	Área alagada do Rio Colorado
axb-v-4896	-62°15'05,310"	-12°45'28,310"	186,909	AXB - v-4897	15°33"	154,08	Área Alagada do Rio Colorado
axb-v-4897	-62°15'03,940"	-12°45'23,480"	184,517	Axb-v- 4898	20°14'	263,34	Área alagada do Rio Colorado
axb-v-4898	-62°15'00,920"	-12°45'15,440"	185,713	axb -v - 4899	64°46'	164,39	Área alagada do Rio Colorado
axb-v- 4899	-62°14'55,990"	-12°45'13,160"	185,115	AXB -v- 4900	61°14'	137,98	Área alagada do Rio Colorado
AXB-V- 4900	-62°14'51,980"	-12°45'11,000"	185,414	AXB - V- 4901	38°38'	176,93	Área alagada do Rio Colorado
AXB - V- 4901	-62°14'48,480"	-12°45'06,380"	185,264	AXB - V- 4902	71°41'	99,77	Área alagada do Rio Colorado
AXB - V- 4902	-62°14'42,570"	-12°45'01,110"	185,339	AXB-V-4903	71°41'	99,77	Área alagada do Rio Colorado
AXB - V- 4903	-62°14'40,420"	-12°45'00,090"	185,301	AXB-V-4904	22°09'	173,54	Área alagada do Rio Colorado
AXB-V-4904	-62°14'38,260"	-12°44'54,860"	185,32	AXB-V- 4905	07°49'	150,75	Área alagada do Rio colorado
AXB-V - 4905	-62°14'37,580"	-12°44'50,000"	185,31	axb - V- 4906	326°27'	327,04	Área alagada do Rio Colorado
AXB-V- 4906	-62°14'43,570"	-12°44'41,130"	185,315	axb-v- 4907	11°26'	199,19	Área alagada do Rio Colorado

tudo conforme Mapa e Memorial descritivo devidamente Georreferenciado conforme código do SIGEF n. 49644aca-ea02-47E2-a52f-87619b8f8c3c. e conforme ART DO CREA sob o b. 8207504045- RO.; Foi devidamente requerido pelo Solicitante e seu Advogado **RODRIGO PIMENTA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Advogado, natural de Alta Floresta D' Oeste/RO, filho de MARCIO FERNANDES DE SOUZA e IRINEIA JACINTA PIMENTA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 904.602/SSP/RO, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7210/OAB/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 002.970.582-74, residente e domiciliado à Av. Alta Floresta, 4595, Santa Felicidade, Alta Floresta D'Oeste-RO. O procedimento do USUCAPIÃO Administrativo nos termos do artigo 5º e seguintes da constituição Federal de 1.988, bem como o art. 1.071, caput e Incisos do Novo Código de Processo Art. 1071. E Capítulo III do Título V da Lei n. 6015 de 31 de dezembro de 1.973 (Lei de Registros Públicos), ART. 216-A, da referida Lei. E conforme PROVIMENTO N. 004/2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Rondônia, datado de 20 de março de 2017, em seu ART. 17, Com todos os seus Itens e Parágrafos. Sendo que foi devidamente requerido a este serviço registral o Usucapião Extraordinário, parágrafo único do art. 1238 a 1.242, código civil Brasileiro. Sendo declarado que a data do início da Posse é: 03 de janeiro de 1.984, perfazendo um total de 33 (trinta e três anos. E ra o que se continua. SE ALGUEM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO, Sob o acima descrito que apresente ao Serviço Registral de Alta Floresta D'Oeste-RO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital. O referido é verdade e dou fé. Soraya Maria de Souza - Registradora.

Alta Floresta do Oeste/RO, 17 de agosto de 2018

**Soraya Maria de Souza**  
 Registradora

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 9359/GAB/PM/JP/2018**  
**22 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.  
**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,  
 Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e Considerando o teor do Memorando nºs 036 e 037/FMS/SEMUSA/2018, e Considerando o teor do Memorando n. 044/SEMFAZ/CAEO/2018,

**DECRETA:**  
 Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) para reforço das dotações vigentes:  
 02 07 15 Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestão SUS 1308 10.301.0004.1107.0000 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde 215.000,00  
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 184 Estr.Red de Serv. Atenção Básica 1317 10.302.0005.1162.0000 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde 80.000,00  
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 128 Atenção Especializada

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos referente a propostas parlamentares para estruturas a seguir:  
 I – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), conforme demonstrativo, anexo I do presente decreto;  
 II – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme demonstrativo, anexo II do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO PINTO**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 9360/GAB/PM/JP/2018**  
**22 DE MAIO DE 2018**

Modifica o Decreto n. 8497, de 24 de novembro de 2017, incluindo o art. 18-A, e dá outras providências.  
**MARCITO PINTO**, Prefeito Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**  
 Art. 1º Fica incluído o artigo 18-A no Decreto n. 8497, de 24 de novembro de 2017, com a seguinte redação:  
 (...).  
 Art. 18-A. Fica autorizado a Secretaria Municipal de Saúde expedir, através de Portaria, a escala dos plantões dos estabelecimentos farmacêuticos, sob a orientação e supervisão da Divisão de Vigilância Sanitária.  
 (...).  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO PINTO**  
 Prefeito Municipal

**Anuncie Aqui**

**JORNAL CORREIO POPULAR**

**“Não perca tempo, valorize seu dinheiro”**

**LIGUE - 3421-6853**